



NORMAS DO EXAME DE QUALIFICAÇÃO DO MNPEF P28_UNIFAL-MG.

Art. 1º O Exame de Qualificação será constituído de uma exposição oral de 20 minutos que versará sobre os resultados preliminares da pesquisa, permitindo avaliar a capacidade do discente em conduzir o trabalho, seu potencial e sua habilidade em formular e resolver problemas ao nível compatível com o título que pretende.

Art. XX Para o exame de qualificação o discente deverá elaborar um material escrito em conformidade com as normas vigentes para a elaboração de trabalhos acadêmicos da UNIFAL-MG.

Art. 2º O exame de qualificação deverá ser realizado em até 18 (dezoito) meses a partir da sua matrícula no MNPEF -P28_UNIFAL-MG.

Art. 3º O pedido para apresentação do exame de qualificação deverá ser encaminhado para o Colegiado do MNPEF P28_UNIFAL-MG através da secretaria do programa.

§1º O pedido deverá ser enviado com no mínimo 30 dias de antecedência, em formulário próprio e com a anuência do orientador.

§2º O material escrito deverá ter no mínimo de 20 (vinte) páginas, contendo o estado do desenvolvimento do produto, os resultados preliminares e as atividades futuras para a finalização do trabalho.

§3º A proposta de comissão julgadora deverá ser composta pelo orientador e mais 04 (quatro) docentes, doutores, sendo permitida a participação de membros externos ao programa.

Art. 4º A apresentação do Exame de Qualificação para comissão julgadora será pública.

Art. 5º A comissão julgadora será designada pelo Colegiado do MNPEF - P28_UNIFAL-MG e será composta por três docentes, sendo um deles o orientador e os demais podendo fazer parte do quadro efetivo do programa ou de outros programas.

Art. 6º A comissão julgadora atribuirá à Qualificação uma das seguintes menções: aprovado, aprovado condicionalmente ou reprovado.

Art. 7º O discente reprovado terá oportunidade a uma nova apresentação em até 02 (dois) meses contados a partir da data da realização do primeiro exame.

§1º Uma nova reprovação implicará no desligamento definitivo do programa.

Art. 8º: A aprovação no exame de qualificação é considerada requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Física; sendo vedado ao aluno a defesa de dissertação sem a anterior aprovação no exame de qualificação.



FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DO EXAME DE QUALIFICAÇÃO

Ilm. (o). Prof. Dr. Artur Justiniano Roberto Junior.
Coordenador do Programa de Pós-Graduação MNPEF- P28_ UNIFAL-MG

Encaminhamos a Vossa Senhoria 01 (uma) cópia do material escrito para os trâmites necessários, bem como lista de sugestões de nomes da Comissão Examinadora, em ordem alfabética, para realização do exame de qualificação:

Nome do discente:

Nome do orientador (a):

Título da Dissertação de Mestrado:

Número de Meses Cursando o MNPEF- P28_ UNIFAL-MG:

Data da Solicitação: __/__/__.

Data Proposta para o Exame de Qualificação: __/__/__.

ANEXAR histórico escolar atualizado.

Assinatura do aluno

Assinatura do Orientador



**SUGESTÃO DE COMPONENTES PARA A COMISSÃO EXAMINADORA
(ORDEM ALFABÉTICA) ***

- 1) Nome Completo:
Instituição:
Lattes:
- 2) Nome Completo:
Instituição:
Lattes:
- 3) Nome Completo:
Instituição:
Lattes:
- 4) Nome Completo:
Instituição:
Lattes:
- 5) Nome Completo:
Instituição:
Lattes:

*É dever dos solicitantes entrar em contato com os membros da banca examinadora comunicando-os da sugestão e da data sugerida.

Assinatura do aluno

Assinatura do Orientador